



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1991

Assunto: Mensagem do Executivo n.º 35/91

Doação de uma área de terra, nesta cidade, para construção da Casa da Amizade/Rotary Clube de S. João Barra

Ante Projeto de Lei n.º 35/91

Lei n.º 32/91 -

Aprov: 13/12/91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/91

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA MARGEM DA ESTRADA CAMPOS-ATAFONA, NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA AMIZADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, A -
PROVA A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra situada na Margem da Estrada Campos-Atafona-ER 956, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Barra, em frente a Delegacia de Polícia desta cidade, medindo aproximadamente 682 M2, para a construção da sede social da CASA DA AMIZADE-ROTARY CLUBE SÃO JOÃO DA BARRA.

ARTº 2º) - A entidade beneficiada com a presente cessão, se compromete a edificar a parte terrea do projeto apresentado até 01 (um) ano, após a publicação da presente Lei.

ARTº 3º) - Não sendo edificada a obra no prazo e na forma constante do artigo anterior, toda a benfeitoria se reverterá para o Patrimônio Municipal.

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/91

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA MARGEM DE ESTRADA CAMPOS-ATAFONA, NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA AMIZADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, A -
PROVA A SEGUINTE,

L E I

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra situada na margem da Estrada Campos-Atafona-RR 336, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Barra, em frente a Delegacia de Polícia desta cidade, medindo aproximadamente 682 M2, para a construção da sede social da CASA DA AMIZADE-ROTARY CLUBES SÃO JOÃO DA BARRA.

ARTº 2º) - A entidade beneficiada com a presente cessão, se compromete a edificar a parte terrea do projeto apresentado até 01 (um) ano, após a publicação da presente Lei.

ARTº 3º) - Não sendo edificada a obra no prazo e na forma constante do artigo anterior, toda a benfeitoria se reverterá para o Patrimônio Municipal.

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1991.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 35/91

Em, 10 de dezembro de 1991

SENHOR PRESIDENTE:

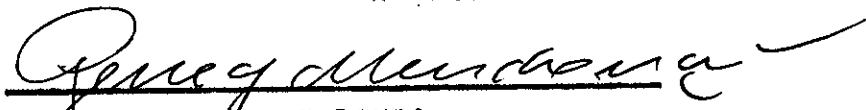
Para apreciação dessa Douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar a V. S^ª., o Ante-Projeto de Lei nº 35/91, no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra situada na Margem da Estrada Campos-Atafona, nesta cidade, em frente a Delegacia de Polícia, medindo 682 M2, para a construção da Casa da Amizade de São João da Barra.

Esclareço ainda que a construção da pretendida virá satisfazer plenamente aos anseios da Comunidade do 1^º Distrito e prestará relevante serviço a nossa gente.

Com este apoio do Município, o Poder Executivo de São João da Barra, espera que a Casa da Amizade-Rotary Clube de São João da Barra, amplie o serviço público prestado a coletividade mais carente do Município.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

AD ILMO SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~-PROJETO DE L E I Nº ³² 35/91
=====

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA MARGEM DA ESTRADA CAMPOS-ATAFONA, NESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA AMIZADE.

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :
= = =

A.O.
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra situada na Margem da Estrada Campos-Atafona-BR 356, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Barra, em frente a Delegacia de Polícia desta cidade, medindo aproximadamente 682 M2, para a construção da sede social da CASA DA AMIZADE-ROTARY CLUBE SÃO JOÃO DA BARRA.

APROVADO
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

ARTº 2º) - A entidade beneficiada com a presente cessão, se compromete a edificar a parte terrea do projeto apresentado até 01 (um) ano, após a publicação da presente Lei.

ARTº 3º) - Não sendo edificada a obra no prazo e na forma constante do artigo anterior, toda a benfeitoria se reverterá para o Patrimônio Municipal.

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹³ 10 DE DEZEMBRO DE 1991

[Signature]
GENECY MENDONÇA
PREFEITO

Assinaturas no verso →



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 12/12/91
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 35/91.

A COMISSÃO ACIMA, através de seus Membros, após examinar o ante-projeto de Lei nº 35/91, que trata de uma doação de terra, nesta cidade, é de parecer favorável à mesma.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1991.

Domingos Manoel Soares de Azevedo. Sérgio Chaves

Antônio Benedito

APPROVADO COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em 13/12/91
[Signature]
Presidente

Os Membros abaixo assinados, da Comissão em referência, são de parecer favorável à aprovação do ante-projeto de Lei nº 35/91.

Sala das reuniões, 12 de dezembro de 1991.

Maria Zaldenice S. Santos José Antônio de Souza
Francisco Roberto F.